

**COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

**Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva**, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo para a entrega dos relatórios de participação das audiências pelos alunos do Núcleo de Prática Jurídica;

Considerando o cumprimento de audiências para concluir a carga horária do Estágio Supervisionado, realizadas remotamente pelo site (<https://audienciasonline.com.br>).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estipulado o dia **07/04/2022 à 27/06/2022**, para que os alunos dos (7º períodos) e (9º períodos) do Curso de Direito entreguem os **RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIA**, (descrevendo a natureza da audiência e o ocorrido) e o **CERTIFICADO** para que esta atividade seja aceita e computada na disciplina Estágio Supervisionado, realizadas no 1º semestre de 2022 exigidas para a aprovação na disciplina.

**Art. 2º.** Os relatórios de audiências e os certificados mencionados no artigo anterior serão postados no **GOOGLE CLASSROOM**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação e deverá ser comunicada no **GOOGLE CLASSROOM**, nos murais dos átrios do Núcleo de Prática Jurídica.

Barretos, 07 de abril de 2022.

**Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva**  
**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica-UNIFEB**